



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 165

De 17 de março de 1976

Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terras em doação.

SANTO ÂNGELO — ADMINISTRAÇÃO — 74/77

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito

Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de cultura, com a área de um mil e seiscentos metros quadrados (1.600m²) sita no lugar denominado "Fachinal", no distrito de Entre Ijuís, neste município, em comum, dentro de área maior, que confronta: ao norte, com um travessão; ao sul, com o rio Ijuizinho; ao leste, com terras de João Plein; e, ao oeste, com o lote número seis (6), de propriedade dos doadores, área esta encravada no lote número quatro (4).

Art.2º-A área de que trata a presente lei é doada por Alvis Plein e sua mulher, e destina-se à construção de escola municipal.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de março de 1976.


PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO DO HOMEM
José Alcebiades de Oliveira
Prefeito